



CREMAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ nº 10.884.377/0001-04

ATA DA MILÉSIMA DÉCIMA QUINTA (1.015ª) SESSÃO PLENÁRIA DO CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE ALAGOAS (CREMAL), REALIZADA NO DIA 01/09/2016, EM SUA SEDE À RUA SARGENTO ALDO ALMEIDA, Nº 90, BAIRRO DO PINHEIRO, MACEIÓ-AL, ÀS 19:10h.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas e dez minutos, no auditório deste Conselho, em sua sede à rua Sargento Aldo Almeida, nº 90, bairro do Pinheiro, em Maceió, Alagoas, fizeram-se presentes os conselheiros assinados lista de assinaturas, participantes da 1.015ª sessão plenária do corpo de conselheiros efetivos e suplentes deste Conselho Regional de Medicina de Alagoas (CREMAL). Após, o tomou a palavra o conselheiro Fernando Pedrosa, Presidente do CREMAL, que apresentou a pauta da presente plenária. [...] Em prosseguimento, tomou a palavra o conselheiro presidente, Fernando Pedrosa, que apresentou para apreciação da Plenária a confirmação da aprovação *AD REFERENDUM* de pedido de Reabilitação Médica, conforme o protocolo CREMAL nº 3289/2016, que trata de pedido de reabilitação do médico WASHINGTON LUIS MOURA GALVAO, CRM-AL 2074, com base do artigo 61 do CPEP: "*Decorridos 8 (oito) anos após o cumprimento da pena e sem que tenha sofrido qualquer outra penalidade ético-disciplinar, poderá o médico requerer sua reabilitação ao Conselho Regional de Medicina onde está inscrito, com a retirada dos apontamentos referentes a condenações anteriores*". Posto em discussão, verificada a ausência de quaisquer outras penalidade ético-disciplinares neste interregno, nada encaminhado ao contrário e, por unanimidade, aprovada a referida reabilitação. Após o término dessas discussões, o conselheiro Presidente, Fernando Pedrosa, declarou encerrada esta Sessão Plenária e, para constar, eu, Irapuan Medeiros Barros Junior, 2º



CREMAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ nº 10.884.377/0001-04

29 Secretário, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente,
30 após julgá-la de conforme.

31
32
33
34
35
36
37
38

Consº Fernando de Araújo Pedrosa
Presidente do CREMAL

Consº Irapuan Medeiros Barros Junior
2º Secretário do CREMAL